



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 29/05 a 29/06/07

RESPONSÁVEL

LEI Nº. 1.125 / 2007

"Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
021002	164820008 1.011	Construção de Casas Populares	
	4490 61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 25 de maio 2007.

Benedito Messias dos Santos
Prefeito Municipal